LEI Nª 969/2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeitro Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faz saber a todos os habitantes deste municipio que a Camara Municipal de Vereadore aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica anuladas parcialmente, as seguintes dotações orçamentarias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÀO
01 - Dpto de Administração
03.07.021.2005 - Manutençào dos serviços de Terceiro - Pessoal
313000.00 - Serviços de Terceiro e Encargo - Pessoal.....R$ 4.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO
01 - Depto de Contabilidade, Trib. Tesour. e Planejamento
03.08.032.2006 - Manut. e Coord.Depto Contab. Trib. Tesouraria
312000.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

05 - SECR.EDUCAÇÀO CULT. ESP. E TURISMO
01 - Depto de Ensino Pré-Escolar e Creche
08.41.190.2011 - Manut. e Coord. do Esnino Pre-Escolar
4110 - Obras e Instalações.....R$ 4.000,00

05 - SECR. EDUCAÇÀO CULT. ESP. E TURISMO
01 - Depto de Ensino Pre-Escolar e Creche
08.42.188.2013 - Manut. dos Serviços de Terceiro - pessoal
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 3.000,00
3210 - Transf. Intragovernamental.....R$ 11.000,00

05 - SECR. EDUCAÇÃO CULT.ESP. E TURISMO
05- Manutenç ão de Setor de Turismo
11.65.363.2018 - Promoção de Eventos Turisticos
3230 - Transf. a Instituições privados.....R$ 5.000,00

Declaro Publicado o Seguinte Documento
Luis Alves, 19/09/01
Secretario de Administração

06 - SECR. DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASS. SOCIAL
01 - Depto de Saude e Saneamento
13.75.428.2019 - Manut. Coord. Depto Saúde e Assist. Social
3250 - Transferencia a Pessoas..... R$ 5.000,00

06 - SECR. DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL
01 - Depto. de Assist. Social
15.81.483.2020 - Assist. ao Menor Carente
3120 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

06 - SECR. DA SAÚDE, SANEAMENTO DE ASSIST, SOCIAL
02 - Deptö de Assist.Social
15.81.485.2021 - Promover Assist. aos Idosos
3120 - Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encarcos..... R$ 2.500,00

06 - SECR. DA SAÚDE, SANEAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
02 - Depto de Assst. Social
15.81.486.2022 - Assist. aos Deficientes
3120 - Material de Consumo.....R$ 951,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS
01 - Depto de Obras, Transp. e Serv. Urbanos
16.88.5382023 - Manut. Coord. Dept. obras Transp. e Serv. Urbanos
4120 - Equipamento de Material Permanente.....R$ 152.000,00

08 - SECR. DA AGRICULTURA
01 - Depto de Fomento Agropecuário
04.18.111.2024 - Manut. e Func. Fomento
4110 - Obras e Suplementação.....R$ 5.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 222.951,00

ART. 2° Por conta da anulação orçamentaria prevista no artigo primeniro, ficam suplementadas as dotações vigente no valor de R$ 222.951,00 (Duzentos e Vinte Dois mil e novententos e cinquinta e um reais).

Declaro Publicado o Seguinte Documento

Luis Alves, 19/09/01

Secretario de Administração

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - Depto de Administraçào
03.07.021.2004 - Coord. e Func. dos Serv. Administrativos
3130 - Serviços de Terceiro e Encargos..... R$ 5.000,00

05- SECR. EDUCAÇÀO CULT.ESP. E TURISMO
02 - Depto. Desp. func.e Val.Magistério
08.42.188.2015 - Mant.e Des.do Ensino fund.e Val.Magist. 1ª e 8ª Serie
3130 - Serviços de Terceiro e Encargos.....R$ 35.000,00

06 - SECR. DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL..
01 - Depto de Saúde, e Saneamento
13.75.428.2019 - Manut.Coord. Depto Saúde Saneamento e Assist. Social
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 15.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 70.000,00

07 - SECR. DE OBRAS, TRANSP.E SERVIÇOS URBANOS
01 - Depto de Obras, transp. e Serv. Urbanos
16.88.538.2023 Manut. coord. Depto. Obras, Transp. Serviços Urbanos
3110 - Pessoal..... R$ 15.951,00
3120 - Material de Consumo.....R$ 24.000,00
3130 - Serviços de Terceiro e Encargos.....R$ 15.000,00
4110 - Obras e Instalações..... R$ 43.000,00

TOTAL .....R$ 222.951,00

Declaro Publicado o Seguinte Documento

Luis Alves, 19/1/2001

Secretario de Administração

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 19 de Setembro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretária em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

Declaro Publicado o Seguinte Documento

Luis Alves, 19/09/01

Secretario de Administração